

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2019 CUJO ESCOPO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA C S M COMERCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI.

O MUNÍCIPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE: e a empresa C S M COMERCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ Nº 10.701420/0001-59, e Inscrição Estadual sob. n.º 13.368.620-5, estabelecida a Rua A, nº 183, bairro Areão, cidade de Cuiaba -MT, CEP: 78.005-970, neste ato representado pelo Sr. LUCAS CORREA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG n.º 3975892 SESPDC/SC e CPF/MF n.º 065.096.189-74, denominado de CONTRATADA, tendo em vista os termos considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2019 e CONTRATO n.º 125/2019, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto deste termo de aditivo de prazo e valor devido à continuidade da prestação de serviços do contrato 125/2019, nos termos exarados do requerimento, nas clausulas primeira e quinta do contrato, parecer jurídico, e com espeque nos artigos 57 e 65 da Lei 8666/93.

## <u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DAS ALTERAÇÕES

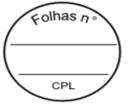
2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

**2.1.** Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que e de **R\$ 61.120,17** (sessenta e um mil cento e vinte reais e dezessete centavos), distribuídos conforme abaixo:

| ITEM | CÓD.   | DESCRIÇÃO  | UNID  | QTDE | VALOR<br>UNIT Por<br>Veiculos | Qtde<br>Meses | VALOR<br>Mensal | VALOR<br>TOTAL |
|------|--------|--|-------|------|-------------------------------|---------------|-----------------|----------------|
| 01   | 825973 | TAXA DE INSTALAÇÃO DO<br>EQUIPAMENTO RASTREADOR VIA<br>SATÉLITE HOMOLOGADO PELA ANATEL | Unid. | 183  | R\$ 15,99                     | ı             | 1               | R\$ 2.926,17   |





| 02    | 825974 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO<br>RASTREADOR VIA SATÉLITE<br>HOMOLOGADO PELA ANATEL | Mensal | 183 | R\$ 53,00 | 06            | R\$<br>9.699,00 | R\$<br>58.194,00 |
|-------|--------|---|--------|-----|-----------|---------------|-----------------|------------------|
| TOTAL |        |   |        |     |           | R\$ 61.120,17 |                 |                  |

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

**5.1.** A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de **01/05/2020** à **31/10/2020**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**3.1.** As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2019, de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA/2019, conforme **Parecer Contábil 176/2020.** 

| ÓRGÃO  | DOTAÇÃO                 | PROJ/ATIVIDADE                                | ELEMENTO<br>DESPESA | COD<br>RED   | VALOR<br>EMPENHAR<br>2020 |
|--|-------------------------|---|---------------------|--------------|---------------------------|
| SEC. MUNIC. DE OBRAS E<br>SERV. PÚBLICOS.            | 05.001.15.451.0002.2102 | MANUTENCAO DA SEMOSP                          | 339039              | 190<br>(100) | R\$<br>11.689,65          |
| SEC. MUNIC. DE<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL.                | 08.005.08.244.0002.2019 | MANUT. DAS ATIV. DA SEC.<br>DE ASSIT. SOCIAL. | 339039              | 355<br>(100) | R\$ 3.339,90              |
| SEC. MUNICIPAL DE<br>EDUCAÇÃO E CULTURA.             | 04.001.12.122.0049.2043 | MANUT DA SEC E<br>EDUCACAO BASICA             | 339039              | 95<br>(101)  | R\$<br>13.359,60          |
| SEC. MUNICIPAL DE<br>AGRICULTURA E MEIO<br>AMBIENTE. | 06.001.20.606.0002.2035 | MANUTENÇÃO DA SEMDER                          | 339039              | 217<br>(100) | R\$ 7.347,78              |
| SECRETARIA MUNICIPAL<br>DE SAÚDE                     | 15.001.10.301.0004.2110 | MANUT. DAS AÇÕES DA<br>ATENÇÃO BÁSICA         | 339039              | 523<br>(100) | R\$<br>10.019,70          |
| SEC. MUNIC. DE<br>TRANSPORTES                        | 12.001.26.782.0002.2126 | MANUT. DA SEMTRA E<br>DIST. DE BOA ESPERANCA  | 339039              | 456<br>(100) | R\$ 6.679,80              |
| SECRETARIA MUNICIPAL<br>DE ESPORTES                  | 13.001.27.812.0002.2075 | MANUTENÇÃO DA SEMEL                           | 339039              | 479<br>(100) | R\$ 2.337,93              |
| SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO                  | 09.001.22.661.0002.2086 | MANUTENÇÃO DA SEMDE                           | 339039              | 373<br>(100) | R\$ 667,98                |
| SEC. MUNICIPAL DE<br>CIDADE                          | 14.001.15.452.0034.2104 | MANUT. DAS ATIV. DA<br>SEMCID                 | 339039              | 498<br>(100) | R\$ 667,98                |
| SEC. MUNICIPAL DE<br>ADMINISTRAÇÃO                   | 10.001.04.122.0002.2010 | MANUT. DAS ATIVIDADES<br>DA SEMAD             | 339039              | 407<br>(100) | R\$ 1.335,96              |
| SECRETARIA MUNICIPAL<br>DE GOVERNO                   | 11.001.04.122.0002.2084 | MANUT. DAS ATIV. DA<br>SEMGOV                 | 339039              | 443<br>(100) | R\$ 667,98                |
| SEC. MUNICIPAL DE<br>SEGURANÇA PÚBLICA               | 20.001.06.181.0002.2098 | MANUTENÇÃO DO DEP DE<br>TRANSITO              | 339039              | 699<br>(100) | R\$ 1.335,96              |
| MANUT. DA SEC. DE<br>FAZENDA                         | 03.001.04.123.0002.2078 | MANUT. DA SECRETARIA<br>DE FAZENDA            | 339039              | 74<br>(100)  | R\$ 1.669,95              |

## CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93.

# CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

**5.1.** O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO



**6.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 30 de abril de 2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 30 de abril de 2020.

| MUNICIPIO DE SORRISO<br>ARI GENÉZIO LAFIN<br>Prefeito Municipal | C S M COMERCIO E SERVIÇOS DE<br>SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI<br>LUCAS CORREA DE SOUZA<br>CONTRATADA |
|---|---|
| TESTEMUNHAS:  |   |
| NOME: ROB EDSON L. DA SILVA<br>CPF: 653.136.902-72              | NOME: MARISETE M BARBIERI<br>CPF: 651.470.061-68  |